



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
**O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

**COMISSÕES TÉCNICAS – 2013**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 017/2013**

**EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**RELATOR: VEREADOR CHIQUINO DA SILVA**

**1. Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº 4.467/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.99/2012) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.027/2012), no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 281.000,00, com as classificações que menciona.

A Lei Orgânica do Município dá autonomia a Administração para gerir seus bens e rendas, bem como, para dispor nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a distribuição de seus recursos, tudo com iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como no caso da proposição em apreço.

O projeto de lei traz as informações de que trata a Lei Municipal nº 3.988/2006, através da qual se estabeleceram-se as normas para os projetos de lei que visam alterações no orçamento vigente em cada exercício financeiro, bem como, foram observadas as normas de contabilidade pública, especialmente naquilo que se refere a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

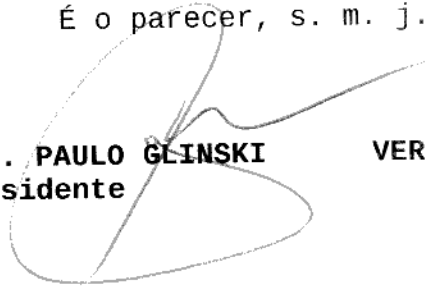
Assim, não vemos nada que obste a regular tramitação da proposição, porquanto legal o Projeto de Lei e instruído com os documentos necessários ao seu processamento.

**2. Conclusão.**

Portanto, entendemos dentro da legalidade a proposição apresentada e, recomendamos seja encaminhada ao Augusto Plenário desta Casa para deliberação de mérito, recomendando a acolhida favorável.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de fevereiro de 2013.

É o parecer, s. m. j.

  
**VER. PAULO GLINSKI**  
Presidente

  
**VER. CHIQUINHO DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**VER. GIL BAIÃO**  
Membro